

## REGULAMENTO DA CAMPANHA DIA DAS CRIANÇAS

### 1. OBJETO

1.1. Este Regulamento da Campanha Dia das Crianças (“Regulamento”) tem por finalidade estabelecer as regras e condições para participação na Campanha Dia das Crianças (“Campanha”) do Banco Genial S.A., instituição financeira com sede na Praia de Botafogo, nº 228, 9º andar, CEP: 22250-096, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob nº 45.246.410/0001-55 (“Genial”), que proporciona a determinados clientes da Genial, suas coligadas, controladas ou sob o controle comum do Banco Genial (“Grupo Genial”) a possibilidade receber um vale presente (“Vale Presente”), no âmbito da Campanha.

1.2. A Campanha consiste na concessão de *gift card* (vale-presente) de R\$ 100,00 (cem reais) mediante: (i) a solicitação de novo Cartão Adicional para beneficiários que possuírem idade entre 8 e 17 anos e a realização de gastos de, no mínimo, R\$ 500,00 (quinhentos reais) em qualquer cartão vinculado ao titular da conta; e (ii) a realização de gastos de, no mínimo, R\$ 500,00 (quinhentos reais) para aqueles titulares que já possuírem cartões adicionais para beneficiários entre 8 e 17 anos.

1.3. Para participar da Campanha, você deverá aderir (i) ao Contrato de Cartão de Crédito Genial e Outras Avenças (“Regulamento do Cartão Genial”), disponível na plataforma da Genial (“Plataforma Genial”); (ii) ao presente Regulamento; e (iii) manifestar o seu aceite por e-mail na comunicação sobre a Campanha que será enviada pelo remetente “[web@email.genialinvestimentos.com.br](mailto:web@email.genialinvestimentos.com.br)”.

1.3. Além deste Regulamento e do Regulamento do Cartão Genial, leia atentamente a Política de Privacidade do Grupo Genial, disponível em [www.genialinvestimentos.com.br/politica-de-privacidade](http://www.genialinvestimentos.com.br/politica-de-privacidade), bem como o [regulamento do Programa Nivelô para usar seus benefícios, disponível em nivelô.com.br/regulamento](http://www.genialinvestimentos.com.br/programa-nivelo).

1.4. O presente Regulamento é suplementar ao Regulamento do Cartão Genial. Em caso de eventual discrepância de interpretações, contradição ou omissão, o Regulamento do Cartão Genial prevalecerá.

### 2. ELEGIBILIDADE

2.1. Esta Campanha destina-se aos clientes: (i) que solicitarem novo Cartão Adicional para beneficiários que possuírem idade entre 8 e 17 anos e a realização de gastos de, no mínimo, R\$ 500,00 (quinhentos reais) em qualquer cartão vinculado ao titular da conta; e (ii) realizarem gastos de, no mínimo, R\$ 500,00 (quinhentos reais) para aqueles titulares que já possuírem cartões adicionais para beneficiários entre 8 e 17 anos.

### 3. PERÍODO DA CAMPANHA

3.1 A Campanha será válida do dia 02 de outubro de 2024 ao dia 12 de outubro de 2024.

3.2 A campanha ficará em vigor no período de 02 de outubro a 14 de outubro de 2024, podendo ser prorrogada ou encerrada de forma antecipada, caso atinja os limites fixados, a critério da Genial, mediante comunicados nos canais oficiais.

3.3 O limite dos recursos fixados para esta Campanha Promocional é até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em gift cards (vale-presentes) da válidos para compras no site "<https://www.legostore.com.br>".

3.4 A Campanha pode ser encerrada independentemente de ter alcançado o valor total disponibilizado.

#### **4. ADESÃO**

4.1. O Cliente deverá solicitar o Cartão de Crédito Adicional Genial, para beneficiários entre 8 e 17 anos, por meio de sua conta Genial ("Conta Genial") e utilizá-lo para realizar uma ou mais compras que somem ao valor mínimo estabelecido na Cláusula Quinta deste Regulamento, durante o período da Campanha.

4.2. Os Clientes que já possuírem o Cartão de Crédito Adicional Genial para beneficiários entre 8 e 17 anos poderão participar da Campanha mediante a realização de compras que somem o valor mínimo estabelecido na Cláusula Quinta deste Regulamento, durante o período da Campanha.

#### **5. PRÊMIO**

5.1. Durante o período da Campanha, os Clientes elegíveis que realizarem compras com valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) receberão um *gift card* (vale-presente) no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ("Prêmio");

5.2. O *gift card* é um vale-presente intransferível e que não pode ser substituído por dinheiro, devendo ser utilizado de acordo com as informações disponibilizadas neste Regulamento e é válido apenas para compras site "<https://www.legostore.com.br>".

5.3. O Prêmio é único, não cumulativo e será devido somente 1 (uma) vez por Cliente. Apenas o Cliente titular do cartão de crédito Genial é elegível ao Prêmio, não sendo elegíveis aqueles que estiverem vinculados a cartões adicionais em uma mesma Conta Genial.

#### **6. DECLARAÇÕES**

6.1. Por meio da leitura deste Regulamento e da Adesão, o Cliente declara que leu, compreende e concorda com (i) as disposições previstas nesta Campanha; e (ii) as disposições previstas no Regulamento do Cartão e na Política de Privacidade do Grupo Genial.

6.2. Não serão concedidos *gift cards* em caso de suspeita de fraude, em compras com valor inferiores aos previstos no item 5 deste regulamento e compras realizadas por clientes que não sejam os elegíveis perante este regulamento.

6.3. Esta Campanha não é cumulativa com outras promoções, bonificações ou descontos.

#### **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Os *gift cards* serão concedidos exclusivamente para Clientes que cumprirem os critérios de elegibilidade durante o período da Campanha.

7.2. A Genial reserva-se o direito de alterar, suspender ou encerrar a Campanha a qualquer momento, sem aviso prévio.

7.3. Em caso de dúvidas em relação às condições e regras desta Campanha, o Cliente deverá acessar os canais de atendimento disponíveis na Plataforma Genial.

7.4. Em caso de conflitos relacionados a esta Campanha, as Partes se comprometem a envidar os melhores esforços para chegar numa conclusão pacífica e amigável. Caso não seja possível chegar em um consenso, as partes elegem o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para sanar conflitos relacionados a esta Campanha.